



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estarão abertas, **as solicitações de renovação** para o Programa de Auxílio Permanência – PAP/2021 – 1º semestre.

Podem participar do processo seletivo regido por este edital os estudantes regularmente matriculados neste campus, nos cursos técnicos, de graduação e de pós graduação, que tenham recebido auxílios até o final do segundo semestre letivo de 2020, observando-se os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010, Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015 e Instruções Normativas PRE/IFSP nº 02 e nº 12/2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social e que tenham cursado escola pública.

Ações como o acompanhamento sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

2. MODALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS

Os valores dos auxílios estão relacionados ao nível de vulnerabilidade socioeconômica do estudante e seu grupo familiar e serão definidos no próximo edital de inscrição para o Programa de Auxílios, no início de 2021.

As modalidades e finalidades dos auxílios são as mesmas do edital PAP anterior.

- a) auxílio alimentação
- b) auxílio transporte
- c) auxílio moradia
- d) auxílio creche (pai/mãe estudante)
- e) auxílio material didático
- f) Saúde

Conforme artigo 6º da Instrução Normativa PRE/IFSP nº 02 (16/04/2020) os auxílios creche, material didático, saúde e transporte, respeitados os valores e critérios para concessão estabelecidos pelos editais do Programa de Auxílio Permanência nos câmpus, deverão ter seus valores mantidos e pagos aos estudantes sob a nomenclatura de Auxílio Emergencial COVID-19.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

A vigência deste edital vai de março de 2021 à março de 2022.

A quantidade e o valor dos auxílios concedidos dependerão do orçamento disponível para nosso campus ao longo de 2021, podendo haver lista de espera, diminuição na quantidade de estudantes atendidos, diminuição na quantidade de auxílios concedidos, diminuição no valor dos auxílios ou diminuição do período/meses em que os auxílios serão pagos.

4. RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS

Somente podem solicitar a renovação de auxílios para 2021 os alunos que receberam auxílios até o último mês letivo de 2020 e que estejam regularmente matriculados no IFSP campus Bragança Paulista em 2021.

A renovação será feita **somente no período de 15 a 24 de fevereiro de 2021**, de forma online. Não há necessidade de comparecer ao campus para entregar documentos referentes à renovação, uma vez que o processo será todo realizado pela internet.

4.1 O QUE DEVE SER ENVIADO NESTE PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO

A documentação que deve ser enviada pelo estudante depende da situação na qual ele se enquadra.

1ª situação: alunos que tiveram alterações socioeconômicas (por exemplo: mudança de endereço, modificação na renda familiar, situação de novo emprego ou de desemprego, aumento ou diminuição do grupo familiar, abertura de microempresa, etc.).

Devem enviar pelo SUAP e pelo moodle:

- a) o formulário do termo de compromisso (anexo I) preenchido, em arquivo formato word, não sendo necessário imprimir
- b) a declaração referente ao termo de compromisso (anexo II) preenchido e assinado, podendo ser impresso ou copiado à mão
- c) documentos que comprovem as alterações, conforme cada caso (por exemplo: comprovante de endereço, holerite, certidão de nascimento, certidão de óbito, etc.). Não é necessário enviar toda a documentação da inscrição novamente, apenas as que comprovem as alterações.

2ª situação: alunos sem alterações socioeconômicas

Devem enviar pelo SUAP e pelo moodle:

- a) o formulário do termo de compromisso (anexo I) preenchido, em arquivo formato word, não sendo necessário imprimir
- b) a declaração (anexo II) referente ao termo de compromisso, preenchida e assinado, podendo ser impressa ou copiado à mão

4.2 COMO PREENCHER O FORMULÁRIO E ENVIAR OS DOCUMENTOS PARA A RENOVAÇÃO

Os estudantes deverão solicitar a renovação através do sistema SUAP de acordo com as etapas abaixo:

1º Passo:

- a) Acessar o site: www.ifsp.edu.br/suap. Para quem ainda não tem acesso ao SUAP, clicar em PRIMEIRO ACESSO → preencher os campos para criação de senha utilizando o número do prontuário → preencher os dados solicitados;
- b) Após efetivação do cadastro e criação da senha, entrar novamente na página www.ifsp.edu.br/suap e inserir os dados de acesso;
- c) Clicar nas abas ATIVIDADES ESTUDANTIS → SERVIÇO SOCIAL → INSCRIÇÃO;

d) Na aba INSCRIÇÃO, selecionar o PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA e responder o QUESTIONÁRIO;

e) Após responder a CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA, clicar em SALVAR. Abrirá uma aba pedindo para ANEXAR os documentos. Os documentos a serem anexados são o anexo I, anexo II e caso tenha havido alterações socioeconômicas, os comprovantes dessas alterações também. Após anexar os documentos, RETORNE A TELA DE INÍCIO do SUAP. Na lateral esquerda, próximo a foto do aluno, num quadro de aviso amarelo na área ‘fique atento!’, selecione o edital correspondente à renovação e termine de preencher. Em seguida clicar em ENVIAR.

2º Passo:

a) Acessar o moodle, no curso “Sociopedagógico”, no tópico “Renovação Auxílios PAP para 2021” e anexar os mesmos documentos já enviados no SUAP

Não serão homologadas solicitações de renovação nas quais os passos descritos acima não tenham sido concluídos e/ou com falta de documentos.

5. ANÁLISE SOCIOECONOMICA E CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS REFERENTES À RENOVAÇÃO

Será mantido o resultado da análise socioeconômica realizada anteriormente para todos os estudantes que estão recebendo auxílios atualmente. Somente será feita nova análise para aqueles que apresentarem alterações socioeconômicas.

Se julgar necessário, o profissional de Serviço Social do campus poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes solicitantes ou já selecionados.

A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações a seguir: renda *per capita* familiar, acesso aos direitos sociais, acesso aos meios culturais, acesso aos serviços sociais básicos, acesso aos meios materiais, família dos estudantes, pertencimento espacial, étnico-racial e cultural, pobreza, redes de apoio dos estudantes, situações de violência, trabalho e previdência social.

A classificação geral dos alunos beneficiados pelo programa poderá ser refeita após o resultado final do edital de novos inscritos PAP 2021 1º semestre, considerando os alunos que se recadastrarem em 2021 e os alunos que se inscreverem no início do ano.

Portanto, eventual pagamento efetuado no mês de março/2021 NÃO GARANTE a permanência do estudante no programa de auxílios ao longo do ano todo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO

As solicitações de renovação de cada estudante serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- a) a frequência do semestre anterior. Excepcionalmente não precisará ser de no mínimo 75% de presença por disciplina, entretanto não poderá ser tão baixa a ponto de caracterizar o abandono do curso pelo estudante). Em caso de frequência global inferior a 75%, a continuidade no programa de auxílios será avaliada pela Coordenadoria Sociopedagógica com base na justificativa do estudante e nas informações do professor da disciplina em questão.
- b) a matrícula para 2021. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso técnico, de graduação ou na pós graduação;
- c) o formulário de Renovação Auxílios PAP 2021 no SUAP deve estar preenchido
- d) os documentos (anexo I, II e comprovantes de eventuais alterações) devem ter sido enviados no SUAP e no moodle

7. DOS RECURSOS

No caso de não concordar com o resultado da renovação, o estudante pode recorrer, enviando para csp.bra@ifsp.edu.br, obrigatoriamente:

- a) formulário de recurso (anexo III),
- b) documentos que justifiquem os motivos alegados no recurso.

O prazo para recurso será de 48 horas após a divulgação do resultado.

Não serão aceitos recursos contra indeferimento cujo motivo tenha sido: descumprimento as regras do edital.

8. DOS PAGAMENTOS

Serão mantidas as mesmas formas de pagamento utilizadas no ano passado. Caso o estudante necessite, pode solicitar alteração, assinalando a respectiva opção no termo de compromisso (anexo I)

1 - EM CONTA BANCÁRIA: os estudantes que ainda não tem conta cadastrada e pretendem receber em conta bancária devem enviar comprovante recente de que a conta bancária está ativa (cópia legível do saldo ou extrato ou da frente do cartão) com dados bancários legíveis (nome, banco, agência, conta).

2 - POR ORDEM BANCÁRIA: os estudantes que pretendem receber por ordem bancária devem assinalar a opção “receber por ordem bancária” no anexo I.

9. DO INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO

São motivos para o indeferimento da renovação dos auxílios PAP:

- a) Prestar informações falsas no formulário
- b) não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário se solicitado pela CSP
- d) não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações
- e) não estiver regularmente matriculado no IFSP campus Bragança Paulista
- f) possuir vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de curso e/ou Atividade Complementar
- g) não realizar a renovação dentro do prazo estipulado
- e) tiver abandonado o curso no semestre anterior

10. ANEXOS DESTE EDITAL

I – Termo de compromisso de cadastramento

II – Declaração sobre o termo de compromisso

III - Formulário de recurso

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

15 a 24/02	Preenchimento do formulário online SUAP e envio de documentos
25/02/2021	Divulgação do resultado preliminar
25 a 27/02	Recebimento de recursos
01/03/2021	Divulgação do resultado final (após recursos)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A solicitação de renovação no programa de auxílios - PAP implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

12.2 As informações e divulgação dos resultados acerca da análise dos processos será divulgada em bra.ifsp.edu.br, podendo eventualmente ser usado e-mail ou o moodle;

12.3 Alunos que solicitarem a renovação/recadastramento mas não realizarem a rematrícula para o 1º semestre de 2021, pedirem transferência ou desistirem do curso não deverão retirar a ordem bancária do pagamento de março ou terão de devolver por meio de guia de recolhimento (GRU) o valor recebido indevidamente.

12.4 A renovação, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas. Nesse caso a devolução aos cofres públicos é obrigatória.

12.5 Este edital será complementado com as informações e critérios estabelecidos pelo edital de inscrição PAP a ser publicado no início de 2021.

12.6 Caso seja identificado o recebimento indevido de algum auxílio pelo estudante, o mesmo deverá devolver o valor aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

12.7 Os casos omissos serão tratados no âmbito da Direção Geral do Campus.

Bragança Paulista, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor Geral
IFSP-Câmpus Bragança Paulista